

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – IFPB
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

RELATÓRIO ESTATÍSTICO – PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Janeiro a Junho de 2026

JOÃO PESSOA – PB

2026

RELATÓRIO ESTATÍSTICO – PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Janeiro a Junho de 2026

1. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A transparência na Administração Pública constitui um dos princípios fundamentais da gestão pública e é assegurada pela Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Essa legislação garante a qualquer pessoa, física ou jurídica, o direito de solicitar informações produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades públicas, as quais devem ser disponibilizadas de forma íntegra, autêntica, atualizada e em conformidade com a legislação vigente.

Os pedidos de acesso à informação eram registrados por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), sistema mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que centraliza o recebimento e o acompanhamento das solicitações encaminhadas aos órgãos públicos. A partir de 30 de junho, os pedidos passaram a ser registrados por meio de nova plataforma, o Informa.BR, com a mesma finalidade. Para fins deste relatório, os dados apresentados correspondem ao total de pedidos de acesso à informação recebidos pela instituição no período, independentemente da plataforma utilizada para seu registro.

No âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado à Ouvidoria-Geral, é a unidade responsável pelo recebimento, acompanhamento e encaminhamento dos pedidos de acesso à informação, atuando como canal institucional para o atendimento das solicitações de transparência passiva.

Este relatório apresenta os principais indicadores estatísticos referentes aos pedidos de acesso à informação recebidos pelo IFPB durante o período de janeiro a junho de 2026, oferecendo um panorama do atendimento às solicitações de acesso à informação no âmbito da instituição.

2. PEDIDOS RECEBIDOS E TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA

Entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2026, o IFPB recebeu 218 pedidos de acesso à informação. No período, a instituição ocupou a 58ª colocação entre os 322 órgãos e entidades do Governo Federal, considerando o quantitativo de solicitações recebidas, conforme dados do Painel da LAI. O tempo médio para respostas dos pedidos foi de 18,1 dias.

Quanto ao cumprimento dos prazos legais, 89% das solicitações foram respondidas dentro do prazo estabelecido pela Lei de Acesso à Informação, enquanto 11% tiveram resposta após o vencimento do prazo.

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, o acesso à informação deve ser concedido de imediato, sempre que possível. Quando a disponibilização imediata não for viável, o órgão ou entidade dispõe de até 20 dias para apresentar resposta ao solicitante, prazo que poderá ser prorrogado por mais 10 dias, desde que haja justificativa expressa e a prorrogação seja comunicada antes do término do prazo inicial.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

3. TIPOS DE RESPOSTA AOS PEDIDOS

Ao concluir a análise de um pedido de acesso à informação, o órgão ou entidade deve registrar o tipo de decisão adotada para a solicitação, conforme as categorias de classificação estabelecidas para o atendimento dos pedidos de acesso à informação. Essa classificação reflete o resultado da análise do pedido e permite o acompanhamento estatístico das formas de atendimento às demandas apresentadas pelos cidadãos.

No primeiro semestre de 2026, as decisões proferidas nos pedidos iniciais distribuíram-se da seguinte forma:

- **Acesso concedido:** 86,70%;
- **Não se trata de solicitação de acesso à informação:** 4,13%;
- **Órgão não possui competência para responder sobre o assunto:** 4,13%;
- **Acesso negado:** 2,75%;

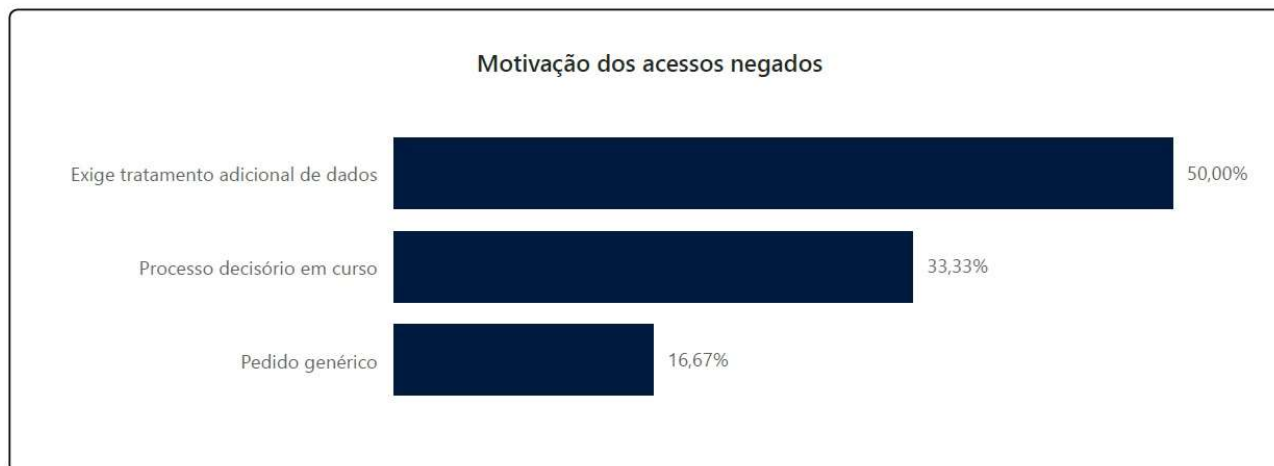
- **Acesso parcialmente concedido:** 1,83%;
- **Informação inexistente:** 0,46%.

Observa-se que a maior parte dos pedidos resultou em acesso concedido, evidenciando que a maioria das solicitações de acesso à informação apresentadas no período foi atendida.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

Na sequência, é apresentado o gráfico com a distribuição das motivações que fundamentaram as decisões de **acesso negado**.



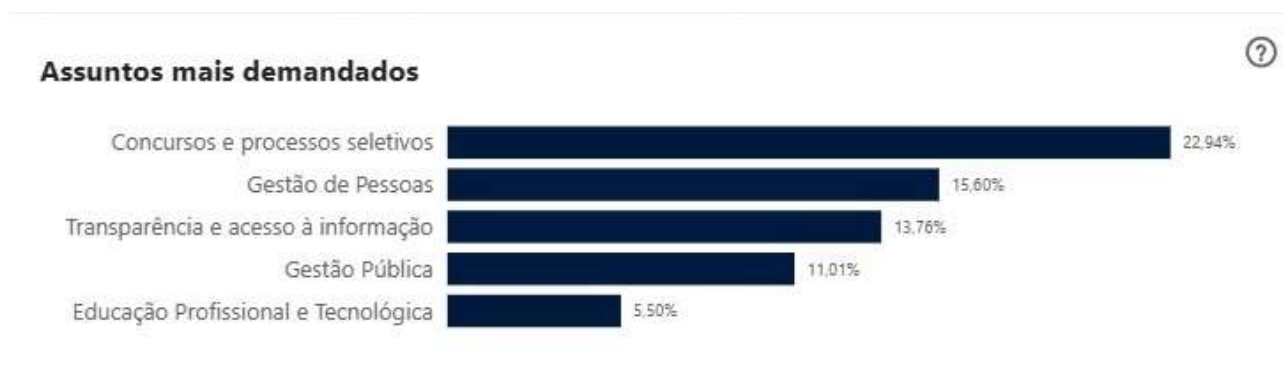
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

4. ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Os pedidos de acesso à informação são classificados em temas predefinidos, possibilitando a identificação das áreas que concentram o maior volume de demandas.

No primeiro semestre de 2026, o tema **Concursos e Processos Seletivos** concentrou o maior número de pedidos recebidos pelo IFPB. Na sequência, destacou-se o tema

Gestão de Pessoas, refletindo o interesse predominante por informações relacionadas a essas áreas.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Após a conclusão dos pedidos de acesso à informação, é disponibilizada, de forma facultativa, uma pesquisa de satisfação para que os solicitantes avaliem o atendimento recebido. A avaliação é realizada por meio de uma escala de 1 a 5, contemplando aspectos como a adequação da resposta ao pedido e a facilidade de compreensão das informações fornecidas.

No primeiro semestre de 2026, foram registradas **15 avaliações**, correspondendo a **6,88%** do total de pedidos respondidos no período. Embora a taxa de participação tenha sido reduzida, os resultados obtidos indicam uma percepção positiva dos usuários em relação ao atendimento prestado.

Na avaliação sobre o atendimento da solicitação, a média atribuída pelos respondentes foi de **4,13**, indicando que, em geral, as respostas atenderam aos pedidos formulados. Quanto à clareza das informações fornecidas, a média alcançada foi de **4,40**, demonstrando boa compreensão das respostas pelos usuários.

Os resultados evidenciam um nível satisfatório de percepção dos solicitantes em relação ao atendimento realizado, ao mesmo tempo em que reforçam a importância do aprimoramento contínuo da qualidade das respostas e do incentivo à participação dos usuários na pesquisa de satisfação.



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

6. RECURSOS

A Lei nº 12.527/2011 assegura ao requerente o direito de recorrer quando houver indeferimento do pedido de acesso à informação, concessão parcial do acesso ou quando considerar a resposta apresentada insatisfatória. O procedimento recursal está disciplinado nos arts. 15 a 20 da Lei de Acesso à Informação, que estabelecem as instâncias competentes para a apreciação dos recursos.

Ao analisar os recursos interpostos, a autoridade competente poderá manter a decisão anteriormente proferida, reformá-la integralmente ou reformá-la parcialmente, com a consequente concessão total ou parcial do acesso à informação, conforme o caso.

No primeiro semestre de 2026, são apresentadas, nos gráficos a seguir, as informações referentes às decisões proferidas em cada instância recursal no âmbito do IFPB, incluindo o tempo médio de resposta e os percentuais de decisões proferidas dentro e fora do prazo estabelecido.

1ª Instância:

Selecione a instância recursal: ?

1ª Instância

6,1 dias

Tempo médio de resposta

64,29%

Respondidos no prazo

35,71%

Respondidos fora do prazo

Julgamentos em sede de recurso distribuídos pela decisão do pedido

Tipo de decisão inicial
do pedido

Justificativa para negativa
do pedido

Distribuição de recursos julgados, por decisão inicial

Clique em uma categoria de decisão no gráfico abaixo para visualizar, no gráfico ao lado, como os recursos foram respondidos.

Acesso Concedido

92,86%

Acesso Negado

7,14%

Distribuição de recursos julgados, de decisão inicial:

Todas as decisões iniciais 23

Respostas dos recursos

Deferido

73,91%

Indeferido

13,04%

Parcialmente deferido

8,70%

Perda de objeto

4,35%

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 11 de agosto de 2026.

2ª Instância:

Selecione a instância recursal: ?

2ª Instância

5,6 dias

Tempo médio de resposta

85,71%

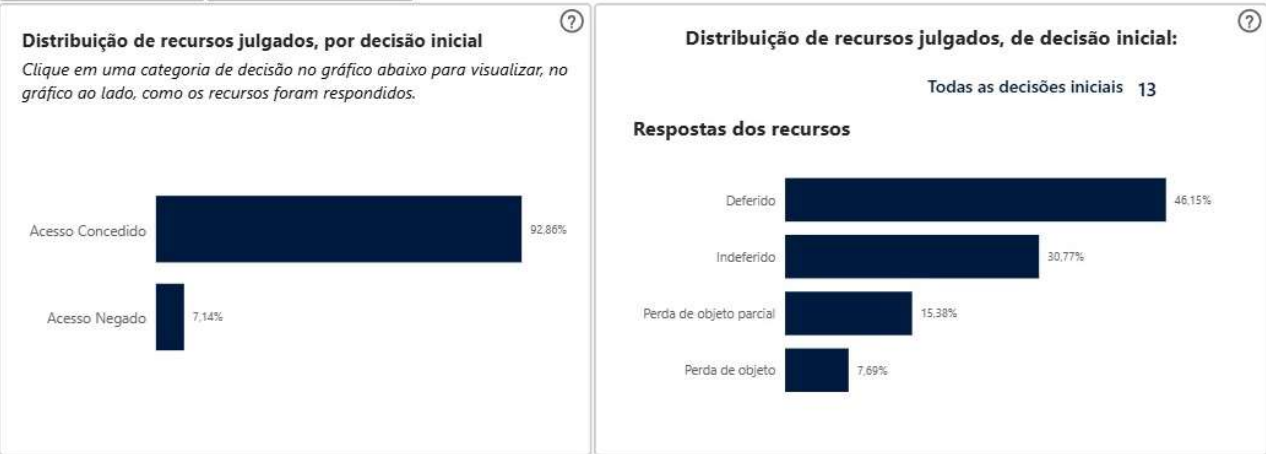
Respondidos no prazo

14,29%

Respondidos fora do prazo

Julgamentos em sede de recurso distribuídos pela decisão do pedido

Tipo de decisão inicial do pedido	Justificativa para negativa do pedido
-----------------------------------	---------------------------------------



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 11 de agosto de 2026.

CGU:

Selecione a instância recursal: ?

CGU

23,3 dias ?

Tempo médio de resposta

100,00% ?

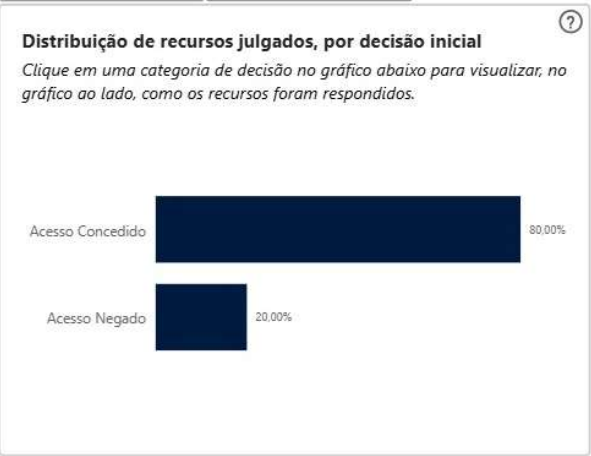
Respondidos no prazo

0,00% ?

Respondidos fora do prazo

Julgamentos em sede de recurso distribuídos pela decisão do pedido

Tipo de decisão inicial do pedido Justificativa para negativa do pedido



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 11 de agosto de 2026.

CMRI:

Selecione a instância recursal: ?

CMRI

-- ?

Tempo médio de resposta

-- ?

Respondidos no prazo

-- ?

Respondidos fora do prazo

Julgamentos em sede de recurso distribuídos pela decisão do pedido

Tipo de decisão inicial do pedido

Justificativa para negativa do pedido

Distribuição de recursos julgados, por decisão inicial ?

Clique em uma categoria de decisão no gráfico abaixo para visualizar; no gráfico ao lado, como os recursos foram respondidos.

Acesso Concedido50,00%

Acesso Negado50,00%

Distribuição de recursos julgados, de decisão inicial: ?

Todas as decisões iniciais 0

Respostas dos recursos

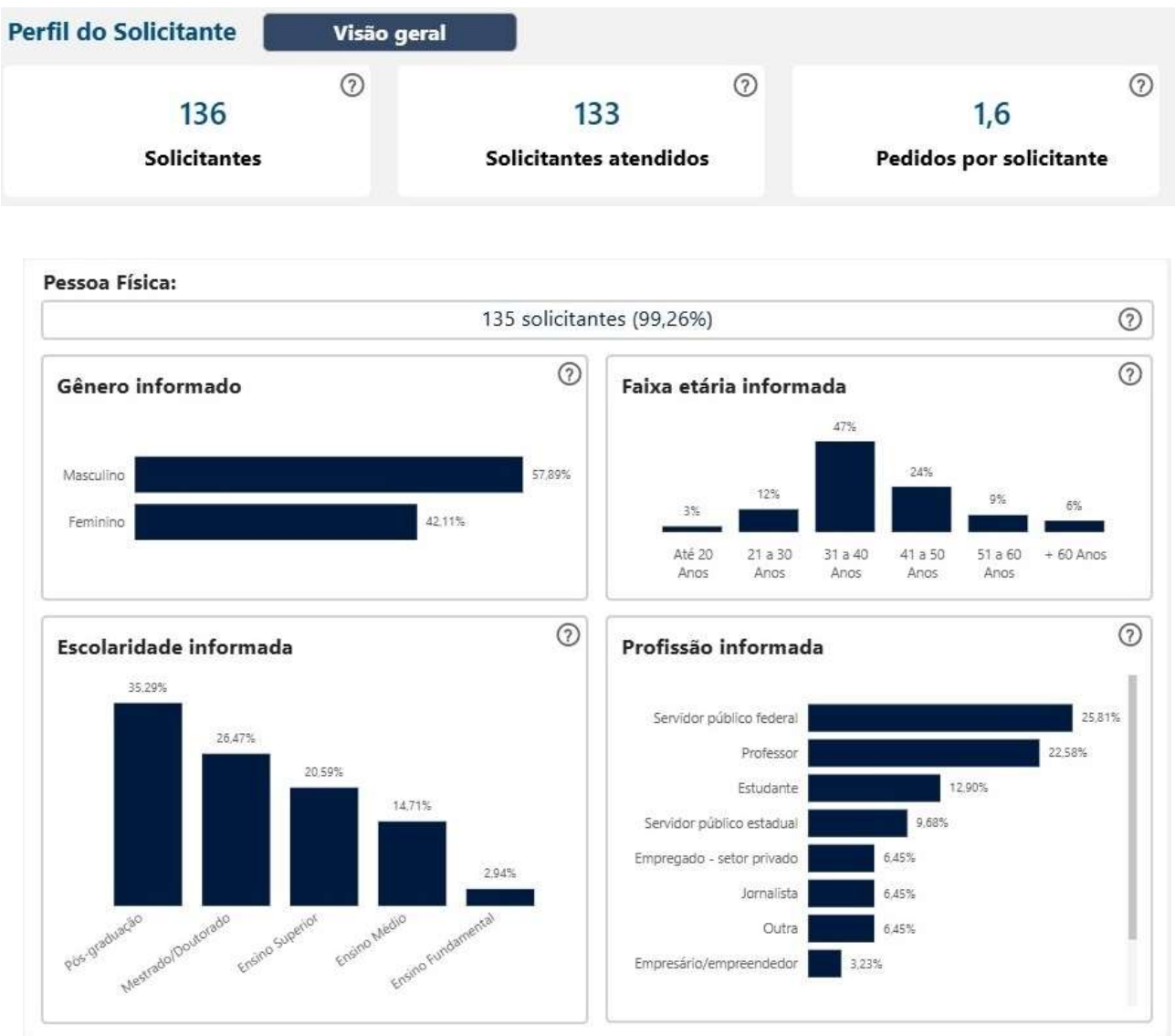
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 11 de agosto de 2026.

7. PERFIL DO SOLICITANTE

No período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2026, os **218** pedidos de acesso à informação recebidos pelo IFPB foram apresentados por **136** solicitantes, resultando em uma média de **1,6** pedido por solicitante.

Em relação ao perfil dos solicitantes, **57,89%** eram do gênero masculino e **42,11%** do gênero feminino. Observou-se, ainda, predominância de solicitantes na faixa etária de **31 a 50 anos**.

Os gráficos apresentados a seguir complementam esse panorama, trazendo a distribuição dos solicitantes quanto ao nível de escolaridade e à ocupação principal.





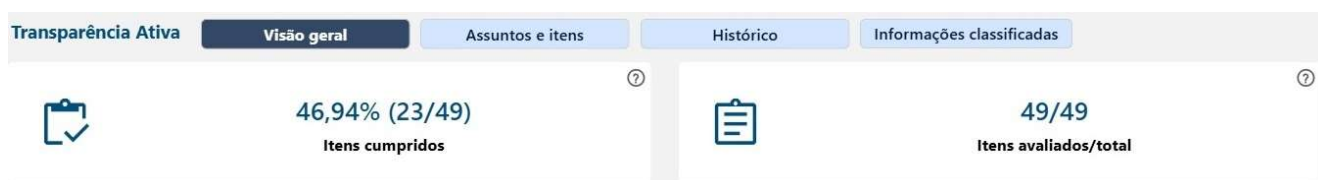
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

8. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa consiste na divulgação, por iniciativa do próprio órgão ou entidade, de informações de interesse público, independentemente de solicitação prévia dos cidadãos. Essa divulgação é realizada por meio dos canais institucionais de comunicação, especialmente os sítios eletrônicos e portais de transparência.

A legislação estabelece um conjunto mínimo de informações que devem ser disponibilizadas pelos órgãos e entidades públicas, cabendo à CGU o acompanhamento e a avaliação do cumprimento desses requisitos.

Na avaliação realizada pela CGU, foram analisados **49 itens** de transparência ativa. O IFPB atendeu a **23** desses itens, alcançando a **311ª** posição entre os órgãos avaliados.

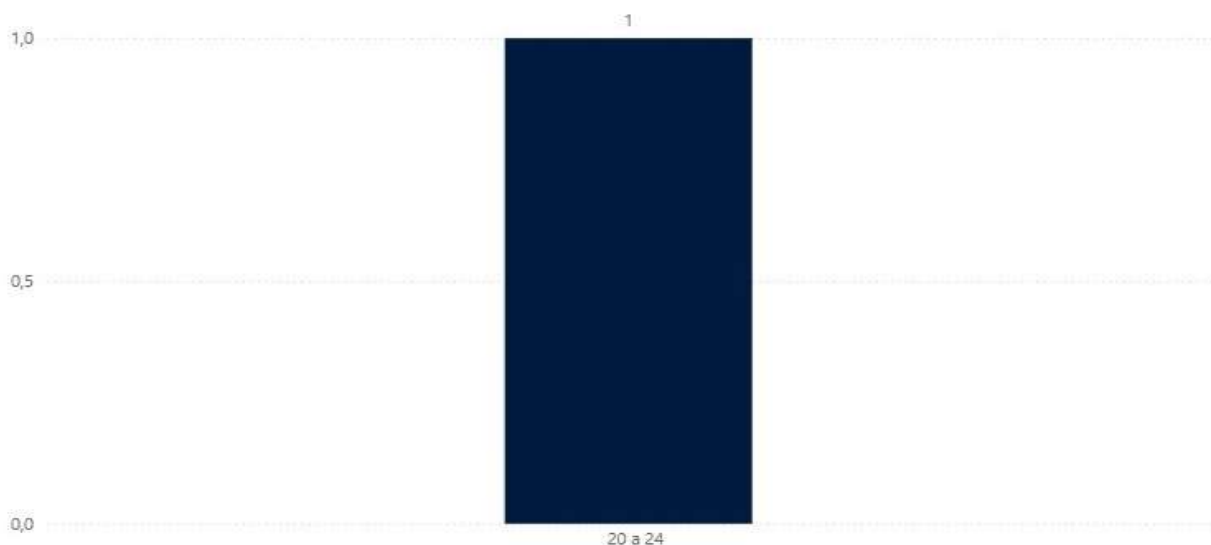


Ranking dos órgãos e entidades



Classificação	Órgão	Cumpridos
311	IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	23

Faixas de cumprimento dos órgãos e entidades



Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação/CGU, consulta em 07 de agosto de 2026.

9. SAIBA MAIS

O IFPB disponibiliza, em seu site institucional, uma seção de perguntas frequentes:
<https://www.ifpb.edu.br/sic/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes>

Também é possível consultar pedidos e respostas já registrados em:
<https://buscalai.cgu.gov.br/>

10. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Francisco Sousa da Silva – E-mail: sic@ifpb.edu.br



11. CANAIS PARA PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Os pedidos de acesso à informação devem ser registrados, preferencialmente, por, canal oficial destinado ao encaminhamento e acompanhamento das solicitações de acesso à

informação. Até o primeiro semestre de 2026, esse procedimento era realizado por meio da Plataforma Fala.BR.

A partir de 30 de junho de 2026, a CGU disponibilizou o Informa.BR, nova plataforma destinada a facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas do Governo Federal. O sistema permite a busca, de forma mais simples e ágil, por informações já disponibilizadas em fontes oficiais de transparência, com apoio de recursos de inteligência artificial, além de possibilitar o registro de pedidos de acesso à informação no mesmo ambiente, quando a informação procurada não estiver disponível. Os usuários que utilizavam o Fala.BR não precisam realizar novo cadastro, uma vez que seus dados, pedidos em andamento e histórico de solicitações foram migrados automaticamente para o Informa.BR, com segurança. A plataforma pode ser acessada pelo endereço <https://informabr.cgu.gov.br/>, que passa a funcionar como ponto único para consulta às informações públicas já disponibilizadas e para o encaminhamento de novos pedidos de acesso à informação.

Nos casos em que o pedido for apresentado em meio físico, o pedido será registrado na plataforma, garantindo o devido processamento e acompanhamento, em conformidade os procedimentos estabelecidos

12. LOCAL DE FUNCIONAMENTO

IFPB Reitoria – Prédio Coriolano de Medeiros (Sede); Endereço: Avenida João da Mata, 256 – Jaguaribe, João Pessoa/PB - CEP: 58015-020.

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
	Reitoria
	Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, CEP 58015-020, João Pessoa (PB)
	CNPJ: 10.783.898/0001-75 - Telefone: (83) 3612.9701

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

Relatório 1º Semestre de 2026

Assunto:	Relatório 1º Semestre de 2026
Assinado por:	Natalia Lima
Tipo do Documento:	Relatório
Situação:	Finalizado
Nível de Acesso:	Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência:	Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- Natalia Costa de Lima, ARQUIVISTA, em 18/08/2026 07:47:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1954714
Código de Autenticação: 7775af9b12

